

LEI Nº 7.765, DE 14 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A NOMENCLATURA DA EMPRESA PÚBLICA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES PARA "INVEST ITAJAÍ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ em exercício. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A empresa pública "Itajaí Participações", cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.158, de 29 de junho de 2012, passa a denominar-se "INVEST ITAJAÍ".

Art. 2º Em todo ordenamento Municipal onde se fizer referência a "Itajaí Participações", deve-se compreender "Invest Itajaí".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de maio de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI

Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS

Procurador-Geral do Município

Publicado no

Jornal do Município

Nº 2951

16/05/2025

Página 27

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/05/2025